

CONTRATO SOCIAL

MAGBA E-COMMERCE LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWYwTS2PNP4kVg&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02139333900-DALILA RITA GRAEF

Pelo presente instrumento particular, **DALILA RITA GRAEF**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1980, solteira, empresária, CPF nº 021.393.339-00, carteira de identidade nº 3159161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Estrada Rio Bonito, s/n, Rio Bonito, Rio dos Cedros, SC, CEP 89121000, Brasil, ajusta a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **MAGBA E-COMMERCE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05-C, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89037001.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: distribuição e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; equipamentos para uso industrial, partes e peças; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; material elétrico; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; produtos alimentícios e bebidas. promoção de vendas.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2024 Data dos Efeitos 26/06/2024

Arquivamento 20243540108 Protocolo 243540108 de 26/06/2024 NIRE 42208534177

Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550688142046981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



26/06/2024

CONTRATO SOCIAL
MAGBA E-COMMERCE LTDA

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N.	SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALORES
1	DALILA RITA GRAEF	100.000	R\$	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo(a) sócio(a) **DALILA RITA GRAEF** e a ele(a) caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar o valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais

Página 2 de 4



CONTRATO SOCIAL
MAGBA E-COMMERCE LTDA

aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo(a) sócio(a) na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação do(a) sócio(a) a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelo(a) sócio(a) quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2024 Data dos Efeitos 26/06/2024

Arquivamento 20243540108 Protocolo 243540108 de 26/06/2024 NIRE 42208534177

Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550688142046981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2024

CONTRATO SOCIAL
MAGBA E-COMMERCE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim ajustado(a), assina este instrumento.

Blumenau, 25 de junho de 2024.

DALILA RITA GRAEF
CPF nº 021.393.339-00

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2024 Data dos Efeitos 26/06/2024

Arquivamento 20243540108 Protocolo 243540108 de 26/06/2024 NIRE 42208534177

Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550688142046981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2024



243540108

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGBA E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	243540108 - 26/06/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208534177
CNPJ 55.695.599/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024
SOB N: 42208534177

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20243540108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02139333900 - DALILA RITA GRAEF - Assinado em 26/06/2024 às 15:55:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2024 Data dos Efeitos 26/06/2024

Arquivamento 20243540108 Protocolo 243540108 de 26/06/2024 NIRE 42208534177

Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 550688142046981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2024